

**Conselhos antigos para problemas contemporâneos: revisitando o *Tratado sobre a tolerância* (1763) de Voltaire e a *Carta acerca da tolerância* de John Locke.**

**Patrício Carneiro Araújo**

patricionisoji@hotmail.com

*(Doutorando em Ciências Sociais – PUC/SP*

*Bolsista FAPESP).*

**Resumo**

Contrariando o que muitos pensadores humanistas profetizaram no século XVIII, o problema da intolerância religiosa não se resolveu até o século XXI. Neste trabalho, retomaremos o tema da tolerância e da intolerância religiosa, analisando fatos contemporâneos à luz das palavras de John Locke e Voltaire.

Um breve olhar sobre o mundo contemporâneo é suficiente para se certificar de que, diferentemente do que muitos pesquisadores, pensadores e analistas da religião preconizaram, a religião tem se imposto ainda hoje como um dos principais mecanismos de atribuição de sentido à existência humana. Com isso, as relações objetivas e subjetivas entre os sujeitos tem encontrado nas doutrinas e instituições religiosas mediações que nem sempre se pautam no respeito pela alteridade. É nesse sentido que as palavras de Locke e Voltaire, a respeito da tolerância, ecoam como conselhos antigos com eficácia na mediação de problemas contemporâneos.

O que pretendemos é chamar a atenção para a emergência de uma discussão necessária acerca da tensão existente no campo religioso brasileiro, no qual se pode perceber a imposição de uma religião hegemônica, que age de forma violenta e arbitrária, fundamentando sua ação em uma compreensão unívoca do que deve ser tido como “religião verdadeira”. Na nossa compreensão, essa forma de se relacionar com o mundo e com o outro é um primeiro passo na direção da intolerância que tende a transmutar-se em racismo e outras formas de violência.

**Palavras-chave:** Religião; Tolerância; Intolerância; John Locke; Voltaire.

*“Se os cães tivessem inventado um deus, brigariam por diferenças de opinião quanto ao nome a dar-lhe, perdigueiro fosse, ou Lobo-d’Alsácia? E, no caso de estarem de acordo quanto ao apelativo, andariam, gerações após gerações, a morder-se mutuamente por causa da forma das orelhas ou do tufado da cauda do seu canino deus?”*

(José Saramago, **In Nomine Dei**, 1993, p. 9).

*“Existe indício exterior de heresia toda vez que houver atitude ou palavras em desacordo com os hábitos comuns dos católicos”.*

(*Directorium Inquisitorum – Manual dos Inquisidores*, 1993, p. 129).

### **1. A atualidade dos conflitos religiosos e a necessidade da tolerância entre os povos**

No alvorecer do século XXI, ainda não somos capazes de colher os frutos de uma tolerância religiosa que durante certo tempo se julgou garantida em um futuro próximo. Para aqueles que arriscaram profetizar uma convivência pacífica entre os diferentes credos religiosos, seria lamentável e frustrante perceber hoje conflitos mortíferos cuja fundamentação muitas vezes se apoia em crenças religiosas. A República e a democracia, que nos seus momentos de gênese se apresentavam como terreno seguro para a convivência pacífica entre povos, culturas e religiões diferentes, se mostraram fracas e ineficientes na tarefa de assegurar a tão propagada liberdade de consciência, de expressão e de crença que a separação entre a religião e o estado supostamente trariam.

Observando, por exemplo, os atuais conflitos entre Irlanda do Norte e Irlanda do Sul, a aversão e perseguição ao islã em diferentes países do mundo ocidental, a perseguição a cristãos em algumas regiões da África e do Oriente Médio, assim como a perseguição às populações ligadas às religiões afro-brasileiras na América do Sul, pode-se confirmar que, na era da tecnologia e da informação, os legados religiosos e suas diferentes formas de manifestações ainda constituem motivos para guerras que ultrapassam a dimensão espiritual. Isso faz com que pesquisadores, religiosos e demais pessoas preocupadas com as dinâmicas religiosas, busquem uma

compreensão maior acerca desses embates e procurem mecanismos de mediação ou mesmo de superação dos conflitos inter-religiosos. Nesse sentido, retomar as discussões seminais acerca da tolerância mostra-se um exercício no qual o passado ilumina o presente e ajuda a projetar caminhos futuros nos quais as diferentes religiões não sejam motivo de guerras e disputas mas caminhos seguros na busca de sentido para a existência dos homens e dos grupos sociais. É nessa perspectiva que propomos aqui uma revisita a dois textos paradigmáticos na discussão a respeito da tolerância religiosa: a *Carta acerca da tolerância*, de John Locke e o *Tratado sobre a tolerância*, de Voltaire. Vejamos então o que nos dizem estes dois documentos.

## **2. A tolerância nas palavras de John Locke<sup>1</sup>**

Responsável pela aplicação do racionalismo para a política e para a análise social, John Locke também pode ser apontado como um dos idealizadores da concepção segundo a qual o ser humano possuía uma bondade natural que fazia dele um ser capaz de engendrar a sua própria felicidade. Em uma época na qual o estado absolutista se impunha como limite à liberdade do sujeito, pensar nesses moldes era se confrontar com as bases teóricas que sustentavam tanto as relações políticas quanto a própria concepção acerca da existência humana e seus sentidos.

Com essa compreensão acerca do homem, e vendo-o inclusive como responsável pela sua própria edificação, já que a ideia de “tábula rasa” também fazia parte do pensamento de Locke, a experiência humana se impõe como elemento primordial para o crescimento humano e para seu entendimento sobre a vida. As relações humanas e as experiências advindas dela adquirem então um significado proeminente no pensamento lockeano. Não deve então nos surpreender o fato de esse pensador ter se debruçado sobre o tema da tolerância. Por outro lado, o cenário histórico, social, político e cultural da Europa do seu tempo é profundamente marcado por conflitos e tensões advindas de diferentes direções. Os conflitos religiosos constituem um desses elementos que envolviam tanto os indivíduos quanto as instituições, entre elas as

---

<sup>1</sup> Tendo vivido entre 1632 e 1704, John Locke é um dos principais nomes do Iluminismo. Para ele o homem possui como direitos naturais a vida, a liberdade e a propriedade. Contudo, para preservar esses direitos ele teria deixado o estado “de natureza” e estabelecido um contrato com seus semelhantes que deu origem à sociedade civil e ao estado. Em sua obra (principalmente no *Ensaio sobre o entendimento humano*), ele estabeleceu as bases da democracia liberal individualista, que fundamentaria, inclusive, a elaboração da Constituição dos Estados Unidos de 1787.

coroas, as igrejas e os estados. É nesse sentido que a *Carta acerca da tolerância* encontra sua razão de ser, pela pena de Locke.

Homem do seu tempo, e influenciado pelos embates e resultados da Revolução Gloriosa<sup>2</sup>, Locke não se manteve insensível às querelas resultantes das disputas por terra e poder que se estabeleceram na Europa, travestidas de interesses e sentimentos religiosos.

O *Ato de Tolerância*, de Guilherme III, da Inglaterra, que compõe um dos resultados da Revolução Gloriosa<sup>3</sup>, constitui então um grande passo na direção de uma compreensão nova sobre o que depois seria conhecido, no mundo moderno e contemporâneo, como liberdade religiosa. A partir desse Ato, os protestantes ingleses teriam mais liberdade para praticarem seu culto e a primazia da Igreja Católica Romana passava a ser ainda mais questionada. É nesse contexto que a Carta de Locke encontra seu sentido. Para ele, a tolerância entre os homens e entre as religiões era imprescindível para que o homem se emancipasse. Contudo, segundo ele, a guerra constante entre as diferentes igrejas que, não conseguindo superar suas diferenças, exigiam cada uma para si a ortodoxia, atrapalhava essa emancipação. Era preciso, então, superar os interesses econômicos disfarçados em piedade. Segundo ele, ao reivindicarem para si a ortodoxia, as igrejas, na verdade “...*Revelam mais propriamente a luta de homens para alcançar poder e o domínio do que sinais da igreja de Cristo*” (Locke, 1983, p. 1). Essa mesma crítica ressurgirá nas palavras de Voltaire, tempos depois, como veremos mais adiante.

É por isso que, fundamentado nos evangelhos, Locke vai chamar de *monstros* (assim como Voltaire voltará a fazer posteriormente) aqueles religiosos que se mostram incapazes de entender que cada um tem o direito de pensar diferente. Aqui é a ideia de liberdade individual, tão cara aos iluministas, que está começando a tomar

---

<sup>2</sup> Celeuma ocorrida na Inglaterra entre 1688 e 1689, na qual dois poderosos grupos políticos e familiares disputaram o trono britânico. Depois de acordos, negociatas e golpes, o rei Jaime II (da dinastia católica dos Stuart) foi substituído por seu genro, Guilherme de Orange (este protestante).

<sup>3</sup> Entre os muitos outros resultados da Revolução Gloriosa estão: o juramento do *Bill of Rights* (Declaração de Direitos) que fundamentava o estabelecimento de uma monarquia parlamentar na qual o parlamento passaria a ter uma autoridade superior a do rei, a criação de um exército permanente, a proteção da propriedade privada, a autonomia do poder judiciário e a garantia das liberdades de imprensa, de culto e individual. É em função disso que muitos estudiosos atribuem a essa revolução na Inglaterra o mesmo valor que a Revolução de 1789 teve para a França.

forma. A necessidade de tolerância entre as religiões e seus seguidores parece tão óbvia e natural para Locke que assim ele se expressa sobre o tema: “*A tolerância para os defensores de opiniões opostas acerca de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara*”. (Idem, p. 4). Contudo, a luz não estava tão clara assim. E muitos episódios sangrentos vividos por católicos e protestantes na Europa testemunhavam isso. A memória da *Noite de São Bartolomeu*<sup>4</sup> ainda estava muito fresca.

Em época na qual a monarquia britânica já havia rompido com a Igreja Católica desde 1534, com Henrique VIII que promulgou o *Ato de Supremacia Régia*, a simbiose entre estado e igreja se estreitava em algumas regiões da Europa. As imbricações entre poder civil e poder religioso despertam então, em pensadores como Locke, a preocupação com a ingerência de um desses poderes sobre o outro. Essa preocupação é demonstrada por Locke que fala diretamente a esse respeito na Carta: “*Afirmo pois, que o poder civil não deve prescrever artigos de fé, ou doutrinas, ou formas de cultuar Deus, pela lei civil*”. (Ibid. p. 6). Para Locke, essa seria uma atribuição da Igreja. É aí que ele acha sensato esclarecer o que de fato é uma igreja (p. 6). O que está patente, no entanto, é a preocupação com a propriedade privada diante das contendas religiosas. Para Locke, a intolerância religiosa encontrava seu paroxismo quando afetava o direito natural na propriedade. Essa sua preocupação fica muito clara nas suas palavras quando ele argumenta:

(...) Nenhum indivíduo deve atacar ou prejudicar de qualquer maneira a outrem nos seus bens civis porque professa outra religião ou forma de culto. Todos os direitos que lhe pertencem como indivíduo, ou como cidadão, são invioláveis e devem ser-lhe preservados. Estas não são as funções da religião. Deve-se

---

<sup>4</sup> Episódio conhecido da história da França na qual cerca de três mil protestantes (calvinistas que na França eram conhecidos como *huguenotes*) foram brutalmente massacrados por católicos liderados por Catarina de Médicis. O triste episódio teve início à 1 hora e 30 minutos da madrugada de 24 de agosto (dia em que os católicos celebravam São Bartolomeu) de 1572, em Paris. Nem mulheres, velhos e crianças foram poupados pelos católicos enfurecidos. Para ser assassinado bastava ser protestante ou considerado como tal. O diretor francês de cinema, Patrice Chéreau, ao se inspirar no romance homônimo de Alexandre Dumas, conseguiu transmitir com muito realismo a crueza do massacre da Noite de São Bartolomeu no filme “*La Reine Margot*”, “Rainha Margot”, (Miramax Films, 1994).

evitar toda violência e injúria, seja ele cristão ou pagão. Além disso, não devemos nos contentar com os simples critérios da justiça, é preciso juntar-lhes a benevolência e a caridade. Isso prescreve o evangelho, ordena a razão, e exige de nós a natural amizade e o senso geral de humanidade. (p. 9).

Contudo, seria legítimo evocar o Evangelho, assim como a Razão e a humanidade, para legitimar o direito à propriedade? Não seria a boa e saudável convivência entre os homens motivo mais resistente para a fundamentação da necessidade da tolerância? Não devemos no entanto esquecer que estamos diante de um dos precursores do *jusnaturalismo*. E nesse sentido, a liberdade individual, seja ligada ao direito à propriedade ou a outro direito qualquer, ao ser ameaçada por uma instituição religiosa, também desperta o interesse e a preocupação do pensador. E sendo assim, a partir do momento que a Igreja se coloca na condição de risco a esses direitos individuais, exige-se que seus avanços sejam questionados. É isso que faz Locke quando afirma:

Afirmo, contudo, que não importa a fonte da qual brota sua autoridade, sendo porém eclesiástica, deve-se confinar aos limites da Igreja, não podendo de modo algum abarcar assuntos civis, porque a própria Igreja está totalmente apartada e diversificada da comunidade e dos negócios civis. Os limites de parte a parte são fixos e imutáveis. (p. 10).

Mesmo discordando de algumas dessas palavras de Locke, é mais do que razoável concordar com ele no tocante à necessidade de evitar as ingerências da religião sobre a vida civil. E isso, cada vez mais se coloca de forma clara para nós que, nos dias atuais, nos deparamos com sucessivas tentativas de mútuas e consequentes influências entre religião e política, igrejas e estados. Não que tais realidades estejam totalmente separadas por formas e condições imutáveis, como pensava e defendia Locke, mas porque, como a história tem demonstrado, sempre que a simbiose entre ambas se impôs os prejuízos foram grandes, principalmente para a vida civil. As formas de ação do cristianismo, em seus empreendimentos de expansão, registram atos de violência e intolerância que são largamente conhecidos e

que Locke não negligenciou na sua Carta. Os métodos utilizados para se instalar em determinado lugar eram bem peculiares. Uma das formas mais conhecidas era o combate às religiões tradicionais locais. E esse combate ia desde o ato de tratá-las como idolatria até a perseguição, punição e extermínio daqueles que se recusassem a aderir a ele. Nesse sentido, o *Tratado sobre a tolerância* de Voltaire será mais esclarecedor do que a Carta de Locke, já que aquele começa sua análise a partir de um caso bem concreto da condenação de um protestante que foi acusado pela morte de seu filho católico, sendo que todas as evidências mostravam que se tratava de um suicídio.

Mas deve-se também atentar para o fato de que, mesmo atribuindo um valor tão grande à liberdade individual, que deveria ser preservada pela tolerância, Locke não se mostra tão compassivo com os ateus e agnóstico, já que acredita que *“Por último, os que negam a existência de Deus não devem ser de modo algum tolerados”* (p. 23). Tais palavras, hoje, nos ajudam a perceber como a discussão em torno do direito individual à liberdade de crença e de religião, ainda estava incipiente no tempo de Locke. Não se deve contudo, desprezar a grande contribuição dada por ele para uma discussão tão fundamental que ora se iniciava. Sem dúvidas sua Carta foi, e continua sendo, um marco mais do que significativo em uma discussão que está longe de perder sua importância, eficácia e necessidade. E as palavras finais de Locke na Carta deixam bem claro porque essa discussão acerca da tolerância é tão necessária:

Em fim, para concluirmos, o que visamos são os mesmos direitos concedidos aos outros cidadãos. É permitido cultuar Deus pela forma romana (católica)? Que seja também permitido fazê-lo pela maneira de Gênova. É permitido falar latim na praça do mercado? Os que assim o desejarem poderão igualmente falá-lo na Igreja. É legítimo para qualquer pessoa em sua própria casa ajoelhar, ficar de pé, sentar-se ou fazer estes ou outros movimentos, vestir-se de branco ou preto, de roupas curtas ou compridas? Que não seja ilegal comer pão, beber vinho ou lavar-se com água na igreja; em suma, tudo o que a lei permitir na vida diária deve ser permitido a qualquer igreja no culto divino. Que por esses motivos nada sofram a vida, o corpo, a casa ou a propriedade de quem quer que seja. (p. 26).

Ora, quando hoje, reivindicamos, no Brasil, o direito à tolerância, ao respeito, à liberdade de consciência, de crença e de religião, não estamos recorrendo aos mesmos direitos reivindicados por Locke naquela época? Isso quer dizer que, sempre que a liberdade pessoal está sendo ameaçada, os conselhos antigos continuam eficazes para solucionar problemas contemporâneos. Sempre que a intolerância se impõe faz-se necessário e urgente recorrer à tolerância. E isso Voltaire percebeu muito bem na França de seu tempo, senão vejamos.

### **3. Voltaire<sup>5</sup> falando de tolerância**

O *Tratado sobre a tolerância* (1763) de Voltaire é na verdade uma reflexão feita a partir do julgamento de um comerciante da cidade de Toulouse, acusado por um suposto homicídio. Por ter se baseado em um caso de intolerância religiosa flagrante, as palavras de Voltaire acerca dessa questão se tornaram paradigmáticas para qualquer reflexão posterior acerca de tolerância, intolerância, liberdade de consciência e crença e fanatismo religioso.

Resumindo a história, o que aconteceu foi o seguinte: numa época em que os católicos ainda eram maioria, tanto numérica quanto cultural, na Europa, uma família de Toulouse, França, se viu envolvida em um delicado caso. Tendo acontecido a morte por enforcamento, do seu único filho católico, em circunstâncias não esclarecidas, o chefe de família, Jean Calas, que era calvinista, foi acusado por essa morte. Assim, acusado de ter matado seu filho Marc-Antoine Calas, que havia se convertido ao catolicismo, Jean Calas se vê na iminência de ser julgado por um tribunal criminal. A notícia do suposto homicídio se espalhou pela região, inflamando um sentimento de ódio entre os católicos que passaram a pressionar, cada vez mais, o estado, para que o acusado fosse julgado o mais rápido possível. Com o tempo, é a condenação que passa a ser exigida pela massa, sendo que ninguém mais questionava a real autoria do réu que passou a ser tratado sumariamente como homicida do filho. A família protestante ficou então na mira de uma população católica cada vez mais indignada, irredutível e furiosa. A indignação era tanta que, posteriormente, ninguém mais se abalaria quando ficasse comprovado que não havia sido Jean Calas o responsável pela morte de seu filho.

---

<sup>5</sup> François Marie Arouet (1694-1778). Um dos principais nomes do movimento iluminista. Devido a sua marcante atuação em prol do uso da razão passou a ser chamado por muitos de “Príncipe das Luzes”.



Apesar das evidências de que Marc-Antoine havia cometido suicídio se enforcando, Jean Calas é julgado responsável pelo homicídio e sua condenação saiu no dia 9 de março de 1762. Nos termos da sentença constava que Calas seria condenado a ser “quebrado vivo”, depois estrangulado e atirado numa fogueira ardente. Essa seria a punição, naquele momento, para quem ousasse atentar contra um católico em Toulouse. Muito apressados em executarem a sentença (por medo de que a verdade sobre os fatos viessem à tona antes disso?) o tribunal fez com que Calas caminhasse para o suplício no dia seguinte à publicação da sentença. Assim, no dia 10 de março de 1762, Jean Calas seria executado publicamente em um macabro ritual que ajudava a legitimar a intolerância, o ódio e a insanidade de uma religião hegemônica. Mais uma vez o bom senso, a lucidez e a tolerância haviam perdido a batalha na França. Desse processo resultaria o *Tratado sobre a tolerância*, com as reflexões mais aprofundadas sobre o caso Jean Calas.

Segundo um dos comentadores do *Tratado*, René Pomeau, numa época em que na França, assim como na Europa de forma geral, os protestantes (principalmente os calvinistas) constituíam um minoria reprovada, “*A família Calas sofrera as coerções da legislação antiprotestante*”. (p. XIV). O fato é que o caso Jean Calas torna-se paradigmático para qualquer reflexão posterior a respeito do que hoje conhecemos como liberdade religiosa, de pensamento, consciência e expressão. É por isso que propomos aqui uma retomada a esse caso seminal, a fim de refletirmos, na mesma direção do que fez John Locke, a respeito desses direitos que a república e a democracia ocidentais nos prometeram e que até hoje ainda encontram dificuldades de se efetivarem. Retomemos então as palavras de Voltaire.

No início da sua argumentação, Voltaire faz questão de lembrar aos seus leitores que na Europa por muito tempo o abuso da religião e o dogmatismo exacerbado havia feito muitas vítimas. Nas suas palavras, “*O furor que inspiram o espírito dogmático e o abuso da religião cristã mal compreendida derramou sangue, produziu desastres tanto na Alemanha, na Inglaterra e mesmo na Holanda, como na França*” (Voltaire, 1993, p. 25). Em seguida, preparando sua argumentação, ele fala de uma convivência pacífica das religiões na Europa de uma forma que fica difícil acreditar que tal convivência existisse mesmo naquela Europa do século XVIII, já que o catolicismo ainda continuava reivindicando uma hegemonia, entrando em choque com o protestantismo em ascensão. Nas suas palavras:

Hoje, no entanto, a diferença das religiões não causa nenhum problema nesses estados; o judeu, o católico, o grego, o luterano, o calvinista, o anabatista, o sociniano, o menonita, o morávio e tantos outros vivem como irmãos nesses países e contribuem igualmente para o bem da sociedade. (idem).

Ora, para compreendermos esse otimismo irônico de Voltaire, que parece mais expressar uma realidade ideal, deve-se entender que uma das suas intenções com o *Tratado* era justamente apresentar uma realidade possível de convivência entre as diferentes religiões, já que cada uma teria muito a contribuir com a nação. Contudo, ao exibir a coleção de religiões existentes na Europa da sua época, Voltaire chama nossa atenção para uma diversidade de religiões que disputavam espaço e legitimidade ali. E, como sabemos, independentemente do lugar onde ela se dá, essa busca por legitimidade sempre é marcada por disputas e tensões. Naquele momento histórico, essas tensões muitas vezes se materializavam em violência, já que a perseguição religiosa havia se institucionalizado através de tribunais que dispunham de verdadeiros aparatos jurídicos, investigativos e doutrinários a seu favor, além de contar com o grande apoio do estado (“braço secular”) nas suas ações, haja vista a história das inquisições em Portugal, na Espanha e na Itália (Bitencourt, 2000).

No desenvolvimento da sua argumentação, Voltaire, depois de comparar o convívio entre as religiões da Europa da sua época com as mesmas relações na antiguidade (gregos e romanos) demonstrando a desvantagem daquela em relação a esta, desenvolve uma séria reflexão a fim de esclarecer a controvérsia existente na Europa da sua época: “*seria a intolerância de direito natural ou humano?*” (p. 37). Na sua compreensão, era necessário deixar bem claro o que era “Direito natural” e o que era “Direito humano”. Ele então explica:

O direito natural é aquele que a natureza indica a todos os homens. Educastes vosso filho, ele vos deve respeito como a seu pai, reconhecimento como a seu benfeitor. Tendes direito aos frutos da terra que cultivastes com vossas mãos. Fizestes e recebestes uma promessa, ela deve ser cumprida. [E ele continua] Em todos os casos, o direito humano só pode se fundar nesse direito de natureza; e o grande princípio universal de ambos, é, em toda a terra: “não faz o que não gostaria que te fizessem”. Ora, não se percebe como, de acordo com esse

princípio, um homem poderia dizer a outro: “acredita no que acredito e no que não podes acreditar, ou morrerás”. É o que dizem em Portugal, na Espanha, em Goa. (Ibidem).

A crítica à intolerância religiosa em Portugal, Espanha e Goa é mais do que compreensível já que, tanto naqueles dois países quanto na colônia portuguesa asiática, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição fez o seu maior número de vítimas, tendo atingido na Espanha seu ponto máximo de violência e truculência (Kamen, 1966; Mandrou, 1979; Bitencourt, 2000; Novinsk ano). Continuando seu argumento, e fazendo uso do seu conhecido recurso à ironia, Voltaire novamente brinca com os “avanços” que a mentalidade religiosa europeia apresentava na sua época. Assim ele diz: *“Atualmente limitam-se a dizer, em alguns países: ‘crê ou te abomino; crê ou te farei todo mal que puder; monstro, não tens minha religião, logo não tens religião alguma: cumpre que sejas odiado por teus vizinhos, tua cidade, tua província”*. (Idem, p. 37).

Como vemos, as palavras de Voltaire revelam que os progressos em termos de convivência religiosa na Europa haviam sido muito irrisórios até o século XVIII. Algumas religiões continuavam a se impor como hegemônicas em detrimento da execração das demais. Assim como vimos na Carta de Locke, também nas suas palavras já se pode perceber o sentimento de reprovação em relação aos ateus. Decerto, em um mundo no qual a crença em deus era a principal base de interpretação da existência humana, a postura atéia naquele momento já era tida como um tipo de heresia pela Igreja Católica, que a incluía na lista das heresias a serem combatidas pelo fogo. Não obstante, a massa de pessoas que se afirmava atéia iria se avolumar ainda mais, atraindo progressivamente a aversão daqueles que não conseguiam compreender a existência humana senão pelo prisma da crença religiosa. Ainda hoje, em pleno século XXI, um grande número de pessoas que se declara sem-religião ou atéias continua enfrentando o mesmo problema. Mas voltemos às palavras de Voltaire...

Voltaire advoga então a ideia de que a intolerância não é de direito humano. E ele justifica sua propositura:

Se fosse de direito humano conduzir-se dessa forma, caberia então que o japonês detestasse o chinês, o qual execraria o

siamês; este perseguiria os gancares, que cairiam sobre os habitantes do Indo; o mongol arrancaria o coração do primeiro malabar que encontrasse; o malabar poderia degolar o persa, que poderia massacrar o turco – e todos juntos se lançariam sobre os cristãos, que por muito tempo devoraram-se uns aos outros. (Idem, p. 37 seguintes).

Ou seja, para Voltaire, assim como para nós, a violência tende a gerar mais violência. E se essa violência se fundamenta em um universo de crenças religiosas ela pode se potencializar ainda mais, já que cada religião sempre reivindicará o estatuto de verdade para seus postulados. Voltaire é ainda mais veemente e categórico ao refutar de uma vez a possibilidade da intolerância religiosa ter fundamentação no direito humano: *“O direito da intolerância é, pois, absurdo, e bárbaro; é o direito dos tigres, e bem mais horrível pois os tigres só atacam para comer, enquanto nós exterminamo-nos por parágrafos.”* (p. 38).

O que segue na argumentação de Voltaire é uma brilhante desconstrução de um ponto-chave na hagiografia católica e na sua doutrina: o culto aos mártires e a natureza do martírio. Tido como um dos elementos mais preciosos do cristianismo desde sua gênese, o martírio tem em comum com a intolerância praticada pela Igreja o derramamento de sangue. Para os cristãos, esse derramamento assume sentido proporcionalmente inverso quando derramado por eles ou por seus opositores. Dependendo de quem derrama ele adquire um sentido e um efeito diverso. É por isso que, na nossa opinião, Voltaire demonstra muita coragem ao se aventurar em dar uma explicação dissonante para o martírio cristão. Segundo ele, o tão famoso “sangue dos mártires”, que na doutrina católica sempre foi exaltado como seiva que irrigaria a terra na qual o cristianismo deveria florescer e frutificar, nem sempre estaria relacionado com a perseguição à religião do mártir. Na sua análise, o martírio também deveria ser analisado à luz da própria intolerância religiosa levada a cabo por aqueles que foram martirizados. Opinião tão inovadora quanto polêmica, naquele momento no qual Voltaire escrevia.

Tomando o caso do martírio de São Polieuto,<sup>6</sup> Voltaire assim questiona a natureza do martírio:

Consideremos o martírio de São Polieuto. Tê-lo-ão condenado apenas por sua religião? Ele vai ao templo, onde rendem-se aos deuses ações de graças pela vitória do imperador Décio; ali insulta os sacrificadores, derruba e quebra os altares e as estátuas: em que país do mundo perdoariam semelhante atentado? (p. 50).<sup>7</sup>

É difícil não concordar com Voltaire que muitas vezes o martírio teria achado sua causa em situações de intolerância por parte dos próprio mártires. No caso se São Polieuto, parece razoável pensar nessa possibilidade. Isso porque, em casos como o dele, estava patente a ideia de que havia um único deus verdadeiro, sendo que todos os outros eram falsos e portanto deveriam ser abandonados, quando não humilhados e destruídos. Que nome pode-se dar a isso senão intolerância? E é esse o nome que Voltaire atribui à atitude de mártires como Polieuto. Sua conclusão a respeito do caso chega a ser desconcertante:

Os mártires, portanto, foram os que se rebelaram contra os falsos deuses. Era muito ajuizado e muito piedoso não crer nesses deuses; mas se, não contentes de adorar um Deus em espírito e em verdade, manifestaram-se violentamente contra o culto estabelecido, por mais absurdo que pudesse ser, somos forçados a reconhecer que eles próprios eram intolerantes. (p. 51).

A proposição de Voltaire acerca do sangue dos mártires é deveras agressiva e ousada para os piedosos ouvidos católicos. Em outra época ele seria mesmo

---

<sup>6</sup> Segundo a hagiologia católica, Polieuto teria sido um soldado romano convertido ao cristianismo e posteriormente martirizado em Cesaréia da Capadócia (atual Turquia) no século III.

<sup>7</sup> Diante desse questionamento apresentado por Voltaire como desafio, somos quase tentados a arriscar uma resposta direta: *no Brasil do século XXI*. E, pensando no que acontece hoje às religiões afrobrasileiras, teríamos muitos argumentos para fundamentar essa resposta de difícil aceitação.

sentenciado à pena capital e supliciado em praça pública em função de suas palavras heréticas, haja vista a epígrafe a este trabalho retirada do *Directorium Inquisitorum* que influenciou decisões e posturas da Igreja até o século XIX. Contudo, essas não seriam ainda as palavras mais duras de Voltaire no *Tratado*. Para católicos e cristãos, da sua época e da nossa, acredito que a parte mais dura do *Tratado* é quando Voltaire, apoiando-se na sua condição de cristão, admite um dos maiores pecados pelos quais os cristãos poderiam ser responsabilizados:

Digo-o com horror mas com verdade: nós cristãos, é que fomos perseguidores, carrascos, assassinos! E de quem? De nossos irmãos. Nós é que destruímos cidades com o crucifixo ou a bíblia na mão, e não cessamos de derramar sangue e de acender fogueiras desde os tempos de Constantino até os furores dos canibais que habitavam as cavernas, furores que, graças a Deus, não mais subsistem hoje. (p. 62).

Apesar de discordarmos de Voltaire quando diz que já não há mais furores entre cristãos, somos levados a concordar com ele no sentido de que a Bíblia e a cruz muitas vezes serviram de armas contra aqueles que se pretendia cristianizar. A história do cristianismo comprova isso. Principalmente se contada por não-cristãos. A história da cristianização das Américas (do México em particular) é um capítulo mais do que ilustrativo nesse sentido. Frei Bartolomé de Las Casas que o diga. Contudo, Voltaire não fica apenas nas críticas. Ele também tem o cuidado de apontar formas de superação da intolerância. Na sua opinião, e na nossa, a solução é a tolerância. Tudo muito simples. Nas suas palavras a tolerância é necessária já que “*Sem a tolerância entre os homens, o fanatismo devastaria a terra, ou pelo menos a afligiria sempre!*”. Ou seja, para se combater a intolerância a solução vem do seu inverso. E nisso também concordamos com Voltaire.

#### 4. Considerações finais

Como dissemos, o que pretendemos aqui é simplesmente retomar uma discussão que remonta aos escritos de Locke e Voltaire mas que hoje se apresenta como necessária e inadiável: a questão da tolerância e intolerância.

Muitos são os estudos que encontram nas palavras desses dois pensadores a base para uma reflexão que deve continuar. No Brasil, por exemplo, em face de uma história fortemente marcada pelo convívio de diferentes realidades sociais (étnicas, culturais, religiosas, etc.) a ideia da tolerância é uma constante sempre que se analisa a vida social e cultural. No que se refere ao campo religioso essa reflexão se faz ainda mais necessária, já que as diferenças quase sempre se chocam, apesar do esforço de muitos em afirmar que existiria aqui um paraíso das diferenças. Nesse sentido, estudos como os de Diogo Pires Aurélio (2010) e de Priscila Sansone Benedetti (2011) nos tem sido de grande valia na compreensão tanto da atualidade das palavras de Locke e Voltaire quanto na melhor compreensão das tensões inerentes à convivência das diferentes cosmovisões religiosas aqui existentes.

Ao discutir as imbricações entre os diferentes significados da tolerância e o culto à diferença, Aurélio nos faz perceber que a Tolerância (assim como sua antinomia) também possui seus truques. E isso não podemos perder de vista, já que a diferença também arma ciladas, como afirmou Antonio Flávio Pierucci (1999). É preciso então atentar para a razão tolerante e a intolerância da razão (Aurélio, 2010). Carece então ficar atento para o que deve ser tolerado já que a tolerância também tem seus limites. Nas palavras de Aurélio, ao analisar o Tratado de Voltaire:

Voltaire, por sua vez, dedica o capítulo XVIII do *Traité sur La tolérance* a analisar “os únicos casos em que a intolerância é de direito humano”. Sua ideia a esse respeito, claramente explicitada no primeiro parágrafo, dispensa comentários: “Para que um governo não tenha o direito de punir o direito dos homens, é necessário que esses erros não sejam crimes; eles só são crimes quando perturbam a sociedade: e perturbam a sociedade a partir do momento em que inspiram fanatismo; é, portanto, necessário que os homens comecem por não ser

fanáticos para merecerem a tolerância” (Ed. 1989, p. 121).  
(Aurélio, 2010, p. 120).

No contexto do Brasil, cuja realidade nos aventuramos analisar, caberia nos perguntar: o que aqui poderia ser classificado de intolerância? Quais tem sido nossos fanatismo e crimes? Em termos de religião, o que tem perturbado nossa sociedade nos dias atuais?

Já Priscila Benedetti (2011), ao analisar o Tratado de Voltaire, e em consonância com ele, nos relembra que tanto gregos quanto romanos reconheciam a estreita relação existente entre tolerância e educação. Em outras palavras, a ideia de tolerância passa necessariamente pela educação. E, citando Werner Jaeger,<sup>8</sup> relembra que entre os gregos a educação teria obrigatoriamente que incluir a concepção de tolerância. É nesse ponto que nosso pensamento concorda tanto com Voltaire quanto com Jaeger e Benedetti. Contudo, se a educação está no cerne da tolerância, a religião está no da intolerância. É necessário então estabelecer um diálogo entre educação e religião, para que se consiga combater a intolerância e promover a tolerância de forma eficaz. É isso que temos feito em nossa pesquisa de doutorado na PUC-SP<sup>9</sup> e acreditamos ser esse o itinerário que devemos fazer, se estivermos de fato comprometidos com um mundo menos intolerante.

### Bibliografia

AURÉLIO, Diogo Pires. ***Um fio de nada: ensaio sobre a tolerância***. São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2010.

BENEDETTI, Priscila Sansone. ***Pela legitimação da tolerância: uma leitura da obra Tratado sobre a tolerância de Voltaire***. Dissertação de Mestrado, PUC/SP. São Paulo, 2011.

---

<sup>8</sup> JAEGER, W. Paidéia. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 23.

<sup>9</sup> Através da pesquisa intitulada “Entre o terreiro e a escola: Lei 10.639/2003 e intolerância religiosa sob o olhar antropológico”.



BETHENCOURT, Francisco. ***História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália. Séculos XV-XIX.*** São Paulo : Companhia das Letras, 2000.

EYMERICH, Nicolau. ***Manual dos inquisidores.*** Trad. de Maria José Lopes da Silva. Rio de Janeiro, 2ª Ed. Rosa dos Tempos; Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 1993.

KAMEN, Henry. ***A inquisição na Espanha.*** Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1966.

LOCKE, John. ***Carta acerca da tolerância.*** Trad. de Anuar Aiex. *Col. Os Pensadores.* 3ª Ed. São Paulo : Abril Cultural, 1983. p. 1-29.

SARAMAGO, José. ***In Nomine Dei.*** Companhia das Letras, São Paulo, 1993.

VOLTAIRE. (François Marie Arouet). ***Tratado sobre a tolerância.*** Ed. Martins Fontes, São Paulo, 1993.